



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021

PROCESSO Nº 2892/2021

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE IUNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iuna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMARIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Deputado João Rios, n.º 65, centro, Iuna/ES, CEP: 29.390-000, considerando o resultado da licitação nº 055/2020, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 2011/2020, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**01 - CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS E TAMPÕES DE FERRO**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

**02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 058/2021, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

**RAZÃO SOCIAL: FABRIK SOLUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.691.335/0001-82, com sede no Córrego São José, S/N, Zona Rural, CEP: 29.395-000, Ibatiba/ES, telefone: (28)99909-6279, endereço eletrônico: [fabriksolucao@hotmail.com](mailto:fabriksolucao@hotmail.com), neste ato representada por **LEANDRO CÂNDIDO MORENO**, brasileiro, empresário, portador do CPF n.º 123.049.107-42 e RG n.º 13.151.808 SSP/MG, residente no Córrego São José, S/N, bairro Zona Rural, CEP: 29.395-000, Ibatiba/ES.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Relação dos licitantes que após o encerramento da fase competitiva, manifestaram "aceite" aos preços e condições registradas pelo licitante vencedor, conforme ata de realização do pregão.



**03 - CLAUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

- 3.1. O Município de Iuna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.
- 3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

**04 - CLAUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:**

- 4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.
- 4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

**05 - CLAUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:**

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.5.3. Conceder às empresas o reequilíbrio / realinhamento dos preços registrados/contratados.
- 5.5.3.1. Os pedidos de reequilíbrio / realinhamento de preços, só terão validade se protocolados em data anterior à emissão da Autorização de Fornecimento.
- 5.5.3.2. Os pedidos deverão ser protocolados na sede da Administração ou serem enviados para o e-mail: [gestao@iuna.es.gov.br](mailto:gestao@iuna.es.gov.br).



5.5.3.3. A critério da Administração Municipal, os casos que se enquadram no item 5.5.3.1. poderão ser reavaliados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.



6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

**07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Jonas Andrade de Oliveira, matrícula 308854 e Joci Dias de Moura, matrícula 19194, representando a Secretaria Municipal de Agricultura e Interior; José Marcos Moraes, matrícula 308978 e Sebastião José da Costa, matrícula 309185, representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iuna/ES, 28 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Romário Batista Vjeira - Prefeito Municipal

FABRIK SOLUÇÃO EIRELI

Leandro Cândido Moreno / ou procurador legalmente habilitado



Anexo 01

CADASTRO DE RESERVA	
Lote 01	FABRIK SOLUCAO EIRELI
Lote 03	HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELE ME
Lote 14	HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELE ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000125/2021 - SEQUÊNCIA Nº000003041

Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total	
Objeto		Pregão Presencial Nº 000058/2021		Processo	002892/2021			
Termo		Termo Nº 000125/2021						
Empresa		FABRIK SOLUCAO EIRELI						
CNPJ		CNPJ: 12.691.335/0001-82						
Endereço		CORREGO SAO JOSE, SN - ZONA RURAL - IBATIBA - ES - CEP: 29395000						
Secretaria		00006 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS						
Local		00573 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS						
004	005	BLOCO DE CONCRETO HEXAGONAL 8CM tipo blokret ou equivalente na espessura de 8cm e resistencia mínima de 35 mpa, dimensões 8cm x 30cm.	FABRIK	UN	25000,00	3,5700	89.250,000	
005	006	BLOCO DE CONCRETO HEXAGONAL 8CM tipo blokret ou equivalente na espessura de 8cm e resistencia mínima de 35 mpa, dimensões 8cm x 30cm.	FABRIK	UN	75000,00	3,5700	267.750,000	
008	012	CANAleta MEIA CANA COM DIAMETRO DE 30 CM	FABRIK	M	1250,00	28,9000	36.125,000	
009	013	CANAleta MEIA CANA COM DIAMETRO DE 30 CM	FABRIK	M	3750,00	28,9000	108.375,000	
009	014	CANAleta MEIA CANA COM DIAMETRO DE 40 CM	FABRIK	M	500,00	28,9000	14.450,000	
030	015	CANAleta MEIA CANA COM DIAMETRO DE 40 CM	FABRIK	M	1500,00	28,9000	43.350,000	
030	016	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CELULAR DE CONCRETO PRE-MOLDADO COM AS DIMENSOES 1,5 X 1,5 X 1 M	FABRIK	M	20,00	2.665,0000	53.300,000	
031	017	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CELULAR DE CONCRETO PRE-MOLDADO COM AS DIMENSOES 1,5 X 1,5 X 1 M	FABRIK	M	60,00	2.265,0000	135.900,000	
031	018	MEIO - FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 15X12X30X100CM padrão pmi.	FABRIK	UN	25000,00	23,8500	596.250,000	
032	019	MEIO - FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 15X12X30X100CM padrão pmi	FABRIK	UN	75000,00	23,8500	1.788.750,000	
035	025	TUBO DE CONCRETO PONTO E BOLSA S/ FERRAGEM - 0,20 X 1,00MT	FABRIK	UN	625,00	24,8000	15.500,000	
037	026	TUBO DE CONCRETO PONTO E BOLSA S/ FERRAGEM - 0,20 X 1,00MT	FABRIK	UN	1875,00	24,8000	46.500,000	
038	027	TUBO DE CONCRETO PONTO E BOLSA S/ FERRAGEM - 0,30 X 1,00MT	FABRIK	UN	275,00	46,9000	12.897,500	
039	028	TUBO DE CONCRETO PONTO E BOLSA S/ FERRAGEM - 0,30 X 1,00MT	FABRIK	UN	825,00	46,9000	38.692,500	
039	029	TUBO DE CONCRETO PONTO E BOLSA S/ FERRAGEM - 0,40 X 1,00MT	FABRIK	UN	750,00	54,9000	41.175,000	
040	030	TUBO DE CONCRETO PONTO E BOLSA S/ FERRAGEM - 0,40 X 1,00MT	FABRIK	UN	2250,00	54,9000	123.525,000	
041	031	TUBO DE CONCRETO PONTO E BOLSA S/ FERRAGEM - 0,60 X 1,00MT	FABRIK	UN	300,00	79,9000	23.970,000	
043	032	TUBO DE CONCRETO PONTO E BOLSA S/ FERRAGEM -	FABRIK	UN	900,00	79,9000	71.910,000	

Rua Des Eoaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23  
Telefax: (28) 3545-3140



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
SETOR DE CONTRATOS

		0,60 X 1,00MT						
<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS:</b>							<b>3.507.670,000</b>	
<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS:</b>							<b>3.507.670,000</b>	
Secretaria:		00011 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E INTERIOR						
Local:		00481 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E INTERIOR						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total	
021	025	TUBO DE CONCRETO PONTO E BOLSA S/ FERRAGEM - 0,20 X 1,00MT	FABRIK	UN	75,00	24,8000	1 860,000	
028	026	TUBO DE CONCRETO PONTO E BOLSA S/ FERRAGEM - 0,20 X 1,00MT	FABRIK	UN	225,00	24,8000	5 580,000	
022	027	TUBO DE CONCRETO PONTO E BOLSA S/ FERRAGEM - 0,30 X 1,00MT	FABRIK	UN	100,00	46,9000	4 690,000	
040	023	TUBO DE CONCRETO PONTO E BOLSA S/ FERRAGEM - 0,30 X 1,00MT	FABRIK	UN	300,00	46,9000	14 070,000	
020	029	TUBO DE CONCRETO PONTO E BOLSA S/ FERRAGEM - 0,40 X 1,00MT	FABRIK	UN	500,00	54,9000	27 450,000	
042	030	TUBO DE CONCRETO PONTO E BOLSA S/ FERRAGEM - 0,40 X 1,00MT	FABRIK	UN	1500,00	54,9000	82 350,000	
024	031	TUBO DE CONCRETO PONTO E BOLSA S/ FERRAGEM - 0,60 X 1,00MT	FABRIK	UN	231,00	79,9000	18 456,900	
044	032	TUBO DE CONCRETO PONTO E BOLSA S/ FERRAGEM - 0,60 X 1,00MT	FABRIK	UN	694,00	79,9000	55 450,500	
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E INTERIOR:</b>							<b>209.907,500</b>	
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E INTERIOR:</b>							<b>209.907,500</b>	
<b>FABRIK SOLUCAO EIRELI:</b>							<b>3.717.577,500</b>	

MC70C, Marca Volvo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos.

**PRAZO:** Entrega imediata após formalização de instrumento hábil.

Guaçuí-ES, 29 de dezembro de 2021.

**Ariana Araújo de Souza**  
Superintendente de Licitação e Contratos

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme artigo 25, I, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Marcos Luiz Jauhar**  
Prefeito Municipal de Guaçuí

**Protocolo 774893**

**Ibatiba**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO  
DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
044/2021.**

O Município de Ibatiba-ES torna público a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 044/2021, nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa FABIO JUNIOR TEIXEIRA 08569362781 - CNPJ: 15.250.495/0001-84, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de Totens de MDF com base de madeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração em diversos eventos realizados pela Administração Municipal, conforme o teor do Processo Administrativo nº 007545/2021. O valor total da despesa é de R\$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais). Ibatiba - ES. Luciano Miranda Salgado. Prefeito Municipal.

**Protocolo 774771**

**Iúna**

**AVISO DA LICITAÇÃO Nº 066/2021 - PREGÃO  
PRESENCIAL  
PROCESSO Nº 2853/2021  
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

O Município de Iúna/ES, com fulcro na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e LC nº 123/06 e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **27 de janeiro de 2022**, na sala de reuniões desta Prefeitura, situada à Rua Des. Epaminondas do Amaral, nº 58, bairro Centro, Iúna - ES, licitação nº 066/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "menor preço", para **Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais esportivos**, com o início do credenciamento às **08h10min** e abertura das propostas às **09h**. ID CidadES: 2021.037E0700001.02.0044. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br). Informações poderão ser solicitadas no endereço acima, pelo endereço eletrônico: [licitacao@iuna.es.gov.br](mailto:licitacao@iuna.es.gov.br) ou pelo telefone (28) 3545-4754, através do setor de licitações, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h.

Iúna/ES, 28 de dezembro de 2021.

Caroline Henriques de Amorim  
Pregoeira

**Protocolo 775238**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 36/2021**

O Município de Iúna - ES, torna público que, pelas razões expostas no processo nº 3519/2021, que estará contratando o Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM Pedra Azul, para ratear as despesas do consorcio entre os entes consorciados, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do Consorcio, para fins de execução dos objetivos e finalidade do consorcio na área da saúde, no valor anual de R\$126.024,71 (cento e vinte e seis mil, vinte e quatro reais e setenta e um centavos), sendo a contratação direta tendo em vista a dispensa de licitação, com base no artigo 24, XXVI, da Lei 8.666/93. A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº

110001.1030122.072.31717000000 - Ficha 033; 110001.1030100122.072.33717000000 - Ficha 034; 110001.1030100122.072.44717000000 - Ficha 035. ID: 2021.037E0500001.09.0015.

Iúna/ES, 29 de dezembro de 2021.

Waldrem Marcelo Oliveira  
Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e  
Finanças

Em atendimento ao que dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico o ato de dispensa de licitação, conforme acima descrito.

Iúna/ES, 29 de dezembro de 2021.

Romario Batista Vieira  
Prefeito

**Protocolo 774822**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ARP Nº 125/2021**

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 2892/2021

Pregão Presencial Nº 058/2021

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de pré-moldados e tampões de ferro

Empresa: Fabrik Solução Eireli

CNPJ: 12.691.335/0001-82

Valor global: R\$3.717.577,50

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2021.037E0700001.02.0038

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

Romário Batista Vieira  
Prefeito

**Protocolo 774886**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ARP Nº 124/2021**

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 2892/2021

Pregão Presencial Nº 058/2021

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de pré-moldados e tampões de ferro

Empresa: Direta Materiais Hidraulicos Ltda

CNPJ: 33.915.396/0001-56

Valor global: R\$44.000,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2021.037E0700001.02.0038

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

Romário Batista Vieira  
Prefeito

**Protocolo 775027**